PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PRAÇA AFONSO PENA, 30 - CEP 35660-013
TELEFONE: (037) 231-6100 - FAX: (037) 231-6155

PROTOCOLADO
DOCUMENTO Nº 030/99
Pará de Minas, 08/04/99
Funcionário

P. Lei 07/99

LEI Nº. 3643

AUTORIZA VENDA DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

Artº. 1º. - Fica o executivo autorizado a vender à Prefeitura Municipal de Papagaios, o veículo adiante relacionado, parcelado em 04 (quatro) parcelas de igual valor, sendo uma entrada e três parcelas vencíveis com 30,60 e 90 dias após o pagamento da entrada:

- Caminhão Chevrolet D-14.000, Placa GMN-1619, ano 1990, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Artº. 2º. - O montante financeiro arrecadado com a venda do referido veículo será aplicado na compra de caçambas para adaptação de outros caminhões do Poder Executivo.

Artº. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 26 de março de 1999.

ELI PINTO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

IEDO JACINTO FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Executivo Municipal